



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

**LEI Nº 642
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018**

Denomina Unidade de Saúde Municipal localizada no Povoado Central, Município de Riachuelo, e dá providências correlatas.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Unidade de Saúde Municipal do Povoado Central, Município de Riachuelo, passa a ser denominada de **Unidade de Saúde Municipal “Enfermeira Maysa Torres de Oliveira”**.

Parágrafo único. A **Unidade de Saúde Municipal “Enfermeira Maysa Torres de Oliveira”** deve ser administrada, na forma da lei, pela Secretaria Municipal da Saúde – SMS.

Art. 2º A Secretaria Municipal da Infraestrutura e do Meio Ambiente – SEMINFRA deve providenciar a afixação de placas indicativas da denominação dada na forma do art. 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Riachuelo, 03 de dezembro de 2018; 197º da Independência e 130º da República.


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL


Janse Carozo Batista
Secretário Municipal da Saúde


75



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

LEI Nº 642
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

Paulo Henrique Silva Santos
**Secretário Municipal da Infraestrutura
e do Meio Ambiente**

Aldebrando de Menezes Leite
Secretário Municipal de Governo